



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Gabinete do Prefeito

**DECISÃO**

Pregão Presencial nº 59/2020 – Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Tendo em vista as irregularidades apontadas pelo Sr. Pregoeiro em relação à pesquisa de preços que baseou o edital, ocasionando um preço médio estipulado para o certame não condizente com a contratação esperada, gerando uma reserva de recursos acima do preço de mercado, bem como oportunizando a possibilidade de apresentação de propostas comerciais diversas, onerando a contratação e causando prejuízo ao caráter competitivo do certame e à isonomia, decido pela **ANULAÇÃO** do mesmo, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Triunfo, 05 de agosto de 2020.



**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal